



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITU
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NAS SALAS E AMBIENTES DE LEITURA - 2018

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Itu torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas SALAS E AMBIENTES DE LEITURA no ano de 2018 nos termos da **Resolução SE 70/2011, alterada pela Resolução SE 64 de 12/12/2017** (e demais legislações supervenientes), nas escolas contempladas com o projeto para preenchimento das vagas remanescentes.

I - DOS REQUISITOS:

Ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docente readaptado;
- b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

O professor responsável pelo gerenciamento da sala e ambiente deverá:

- comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- elaborar o projeto de trabalho;
- planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- selecionar e organizar o material documental existente;
- coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados
- elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas.

III – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente no seguinte link (<https://goo.gl/forms/i58ras5yTTd4j1BC2>), no período de: **início 14/12/2017 – as 12h00 – término: 22/12/2017 – as 12h00** – Horário de Brasília.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação nominal dos credenciados para atuar na sala de leitura em 2018 será divulgada oportunamente no site da Diretoria de Ensino.

V – DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino de Itu até dois dias úteis após a publicação do resultado do credenciamento.

VI – DAS VAGAS

As vagas nas Escolas Estaduais da Diretoria de Ensino de Itu serão divulgadas oportunamente.

VII – DA CARGA HORÁRIA

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições envolvidas com uma das seguintes cargas horárias:

I - de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

- a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
- b) 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;

II - de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

- a) 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos;
- b) 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente;

III - de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo:

- a) 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;
- b) 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

3) Ao docente que se encontre com aulas de AMBIENTES E SALAS DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da **Resolução SE 70/2011, alterada pela Resolução SE 64 de 12/12/2017**, bem como da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino e da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2018 e credenciado para atuar nos Projetos da Pasta.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

Sílvia Martins Rodrigues
RG 15.138.109
Supervisor de Ensino

Rita de Cássia M. Polaz
RG 19.678.834-1
Supervisor de Ensino

Claudemir Braz de Campos
Dirigente Regional de Ensino